

Pauta da 01ª Sessão Ordinária – 02 de fevereiro de 2026, do biênio 2025/2026 da Legislatura 2025-2028.

01 – O Presidente declarará aberta a sessão, após verificado o quórum, pelo livro de presença feito pelo 1º Secretário (art. 110 do RI).

EXPEDIENTE
Art. 120, parágrafo único, do RI
80 minutos

02 – Leitura e deliberação da ata da sessão anterior (art. 115, §3º do RI):

03 – Leitura da matéria (art. 122 do RI):

Projeto de Lei nº 016/2025. Ementa: Dispõe sobre a prioridade no atendimento aos pais ou responsáveis legais por pessoas com deficiência nos serviços público municipais, incluindo o sistema único de saúde (SUS), no município de Tururu, e dá outras providências. Autoria: Francisca Edna Sousa Umbelino.

Projeto de Indicação nº 001/2026. Ementa: Indica ao poder executivo municipal a adoção de providências para a revitalização da antiga estação ferroviária, no âmbito do bairro estação, e dá outras providências. Autoria: Vereador Jefferson Patrick de Oliveira Campos.

Projeto de Indicação nº 002/2026. Ementa: Indica ao poder executivo a construção de uma praça ao lado da antiga estação ferroviária, no bairro estação. Autoria: Vereador Jefferson Patrick de Oliveira Campos.

Projeto de Indicação nº 003/2026. Ementa: Indica ao poder executivo municipal a realização de concurso público unificado no município de Tururu. Autoria: Vereador Wellington Costa de Castro.

Projeto de Indicação nº 004/2026. Ementa: Indica a criação e construção de área de lazer para crianças com necessidades especiais na praça a ser finalizada localizada ao lado do polo. Autoria: Vereador Wellington Costa de Castro.

04 – Discussão e votação dos Pareceres (art. 123, I, do RI)

4.1 – Discussão e votação dos Requerimentos (art. 123, II, do RI):

OBS: A Ordem do Dia somente será iniciada se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores, não havendo número legal, a sessão será encerrada, nos termos do art. 128 do RI.

05 – Uso da Tribuna (art. 123, inciso IV, do RI):

ORDEM DO DIA
Art. 124 do RI

06. - Matérias em discussão e votação única:

EXPLICAÇÃO PESSOAL
Art. 132 do RI
40 minutos

07 – Não havendo matéria sujeita a deliberação do plenário na Ordem do Dia, Presidente declarará aberta a TRIBUNA para a EXPLICAÇÃO PESSOAL durante 40 minutos (art. 132, §1º, do RI).

08 – Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição (art. 132, §2º, RI).

TRIBUNA LIVRE
Art. 134 do RI
20 minutos

09 – Não havendo mais oradores na explicação pessoal, o Presidente declarará aberta a TRIBUNA LIVRE (art. 133 do RI).

10 – O Presidente concederá a palavra aos oradores escritos, seguindo a ordem de inscrição durante 20 minutos. Cada orador terá 10 minutos, a depender da quantidade de inscritos (art. 134, §2º e §3º, do RI)

11 – Não havendo mais oradores, o Presidente comunicará os senhores vereadores sobre a data da próxima sessão, que será no dia 09/02/2026, e em nome de DEUS declara encerrada a sessão.